

Ofício SINDPOL-PRES nº 41/2026.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2026.

Ao: Exmo. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro - Ricardo Couto de Castro.

Do: Sindicato dos Policiais Civis do ERJ – SINDPOL/RJ – Presidente Wagner de Paula e Vice Presidente Edevaldo Gloria De Oliveira

Assunto: Majoração do auxílio-alimentação dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Governador,

O SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINPOL-RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.360.935/0001-75, com sede em Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, Office 2000 - Sala 710 - Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, 20765-959, vem, por meio de seu presidente infra-assinado, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, expor e solicitar o que se segue.

A majoração do auxílio-alimentação dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro constitui medida urgente e necessária, diante da manifesta defasagem do valor atualmente pago, fixado em R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por dia trabalhado. Embora o recente reajuste tenha representado um avanço em relação ao valor anteriormente praticado, o montante permanece insuficiente para custear uma alimentação adequada durante a jornada de trabalho, especialmente diante do expressivo aumento dos preços dos alimentos e das refeições comercializadas no Estado do Rio de Janeiro.

O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória e tem por finalidade assegurar condições mínimas para que o servidor possa suprir suas necessidades alimentares durante o exercício de suas atividades. Quando o valor pago não corresponde ao custo real de uma refeição digna, o benefício deixa de cumprir sua finalidade, transferindo ao policial o ônus financeiro de custear despesas indispensáveis ao desempenho de suas funções.

A atividade policial civil apresenta peculiaridades que reforçam a necessidade de um auxílio compatível com a realidade. Os policiais frequentemente cumprem jornadas prolongadas, plantões, operações e diligências externas, muitas vezes sem horários regulares para alimentação e com reduzidas opções de estabelecimentos acessíveis. Nessas circunstâncias, garantir um auxílio capaz de suportar o custo de uma refeição adequada representa investimento direto na saúde, no bem-estar e na capacidade operacional do efetivo.

Sob a perspectiva constitucional, a proposta encontra amparo nos princípios da eficiência, da razoabilidade, da dignidade da pessoa humana, da valorização do servidor público e da continuidade do serviço público. Não se mostra razoável exigir elevado desempenho de profissionais responsáveis por atividades essenciais à segurança pública sem assegurar condições mínimas para sua adequada alimentação durante a jornada de trabalho.

A valorização do servidor público constitui importante instrumento de fortalecimento institucional. O policial civil que dispõe de condições adequadas para exercer suas funções apresenta melhores níveis de motivação, produtividade, capacidade de concentração e qualidade na prestação do serviço público. Assim, a atualização do auxílio-alimentação transcende a mera concessão de vantagem financeira, configurando medida de gestão voltada ao aprimoramento da eficiência administrativa e da prestação do serviço de segurança pública.

A proposta também observa o princípio da isonomia, ao buscar compatibilizar o benefício com a realidade econômica atual e com os valores praticados em diversos órgãos e carreiras públicas, evitando que os policiais civis suportem, com recursos próprios, parcela significativa das despesas decorrentes do exercício da função.

Por fim, a atualização do auxílio-alimentação revela-se medida socialmente justa, administrativamente eficiente e fiscalmente responsável, por representar investimento na valorização do capital humano da Polícia Civil, contribuindo para melhores condições de trabalho, maior satisfação funcional e, consequentemente, para o fortalecimento da atividade de polícia judiciária.

Diante do exposto, o SINDPOL conta com o bom senso e apoio da atual gestão do Executivo Estadual, para que sejam adotadas providências necessárias para promover a majoração do valor diário do auxílio-alimentação dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro, adequando-o à realidade econômica vigente e aos custos efetivos de alimentação, de modo que o benefício cumpra sua finalidade indenizatória e reflita o compromisso da Administração Pública com a valorização de seus servidores e com a excelência dos serviços prestados à sociedade.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

<i>Wagner De Paula</i>	Assinado digitalmente via ZapSign por Wagner de Paula Data 06/07/2026 14:01:06.428 (UTC-0500)	<i>Edevaldo Glória De Oliveira</i>	Assinado digitalmente via ZapSign por Edevaldo Glória de Oliveira Data 06/07/2026 14:02:37.974 (UTC-0500)
Wagner de Paula		Edevaldo Glória de Oliveira	
Oficial de Polícia Civil		Oficial de Polícia Civil	
Presidente do SINDPOL/RJ		Vice-Presidente do SINDPOL/RJ	

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 06 Julho 2026, 14:02:38

Status: Assinado

Documento: Ofício SINDPOL-PRES Nº 41.2026 - Majoração Do Auxílio-Alimentação Dos Policiais Civis Do Estado Do Rio De Janeiro..Pdf

Número: 36e246ff-31cc-4bb9-b982-0fedda8c7eec

Data da criação: 06 Julho 2026, 13:08:19

Hash do documento original (SHA256): 48d02918bbc1a24ece6b8cfa16ce7780a2417c36dc3a302315d5dd86b1c18242



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora WAGNER DE PAULA Data e hora da assinatura: 06/07/2026 14:01:06 Token: 99639226-e098-4952-9537-009d6c67f8c9		Assinatura  Wagner de Paula
Pontos de autenticação: Telefone: 5521985144949 E-mail: contato@sindpolrj.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.192.12.118 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora EDEVALDO GLÓRIA DE OLIVEIRA Data e hora da assinatura: 06/07/2026 14:02:37 Token: 4c9e5361-32b6-429e-9a03-975f7fcb2427		Assinatura  Edevaldo Glória de Oliveira
Pontos de autenticação: Telefone: 5521985144949 E-mail: contato@sindpolrj.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.192.12.118 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 36e246ff-31cc-4bb9-b982-0fedda8c7eec, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br